

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.364 - DE 09 'DE ABRIL 1996

EMENTA: Aprova o Curso de Especialização em Análise de Sistemas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento ao Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 09.04.96, e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico Financeiros (Parecer nº 48/96), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica aprovado o Curso de Especialização em Análise de Sistemas, de responsabilidade do Departamento de Informática do Centro de Ciências Exatas e Naturais, que tem como objetivo oferecer aos profissionais da área oportunidade de reciclagem e aprimoramento no uso de técnicas modernas para Especificação de Requisitos e projeto de Sistemas; tudo de conformidade com o constante no Anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do Processo nº 37.334/95-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 13 de agosto de 1996.

  
Prof. MARCOS XIMENES PONTE

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

1. Título: Curso de Especialização em Análise de Sistemas
2. Unidade Responsabilidade: Departamento de Informática
3. Seleção: Período 03/96 a 12/96

4. Equipe: Coordenador: Adagenor Lobato Ribeiro,  
Vice-Coord.: Alfredo Braga Furtado  
Memb.Titul.: Alfredo Braga Furtado  
Benedito de Jesus Pinheiro Ferreira  
Mário José M. Tavares

Rep. Disc.: a ser definido

Memb. Suplen. Eloi Luiz Favero

Arnaldo Prado Junior

5. Justificativa e Objetivo do Curso:

Este Curso justifica-se pela necessidade de formação de especialistas em Análise de Sistemas para atuar no crescente mercado local em aplicações de médio a grande porte. O Curso objetiva oferecer aos profissionais da área oportunidade de reciclagem e aprimoramento no uso de técnicas modernas para Especificação de Requisitos e Projeto de Sistemas.

6. Verificação de Aprendizagem:

será estabelecida na forma de prova escrita, prova oral, trabalho escrito, participação em seminários, trabalhos de modelagem em análise e projeto.

7. Integralização Curricular:

De acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Educação do Brasil, Resolução 12/83 só terá direito de receber o certificado de conclusão do curso de especialização, o discente que obtiver frequência mínima de 85% de carga horária prevista, além do aproveitamento aferido em processo formal da avaliação, equivalente a, no mínimo, 75%, o que corresponde a conceito global igual ou superior a BOM. Adicione-se a isso a exigência estabelecida pela Coordenação do Curso que o aluno deverá demonstrar proficiência em língua inglesa e elaborar, submeter e ter aprovada sua Monografia de Especialização. O trabalho de monografia deverá ser orientado por um professor do Curso ou pessoa com formação acadêmica suficiente para tal, sendo que o nome de um orientador externo deverá ser aprovado pelo Colegiado do Curso.

8. Financiamento:

o Curso é auto-sustentável.